



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a utilização da piscina para desenvolvimento de atividades de hidroginástica ofertadas pela Município de Araçuaí, sendo repassado para ASSA o valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), totalizando 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.

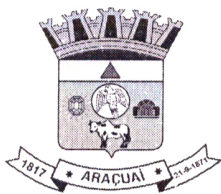
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das despesas com manutenção e utilização da piscina da instituição para aulas de hidroginástica para tratamento de pessoas necessitadas.

Parágrafo único. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

09 03 2023
Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em dez parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 08 de março de 2023.

TADEU
BARBOSA DE
OLIVEIRA:7256
5594615

Assinado de forma
digital por TADEU
BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2023.03.08
10:56:24 -03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

09 03.2023
maria